Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.847, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.665, de 11.11.2003, E ABERTO PELO DECRETO Nº 2.836, DE 11.11.2003, POR SEU SALDO DE R$ 569.415,11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto no Parágrafo 2° do Artigo 167, da Constituição Federal, e, tendo em vista que a abertura do Crédito Especial em referência, ocorreu no último quadrimestre de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1° - É reaberto, por seu saldo, de R$ 569.415,11 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos), o Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal n° 3.665, de 11 de novembro de 2003, destinado a atender repasse, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de saldo de 2003, a ser transferido pelo Governo do Estado, relativo ao *Programa Parceria Resolve*, com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
103020321.027 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

3390.41.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 569.415,11

Art.2° - A despesa decorrente do Crédito reaberto, através deste Decreto, será compensada com auxílio de igual valor, a ser transferido pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde.

Art.3° - Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de janeiro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração